



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1375757/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.022632/2021-75

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 17/2017 - SICON

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2017 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SENHOR ANTONIO MARCELO BARROS RIBEIRO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1 de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e o Senhor **ANTONIO MARCELO BARROS RIBEIRO**, residente na Rua Projetada São Raimundo, casa nº 2, Araçagi, São José de Ribamar/MA. Tel: (98) 98430-6834/98825-3291, E-mail: ambr1942@hotmail.com, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.022632/2021-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.245/91 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2017 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/03/2025** a **02/03/2026**, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 57 e 62 da Lei 8666/93.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 17/2017 - SICON	12 meses – 02/03/2017 a 02/03/2018	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo I	12 meses – 02/03/2018 a 02/03/2019	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo II	12 meses – 02/03/2019 a 02/03/2020	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo III	12 meses – 02/03/2020 a 02/03/2021	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo IV	12 meses – 02/03/2021 a 02/03/2022	R\$ 48.000,00

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Termo Aditivo V	12 meses – 02/03/2022 a 02/03/2023	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo VI	12 meses – 02/03/2023 a 02/03/2024	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo VII	12 meses – 02/03/2024 a 02/03/2025	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo VIII	12 meses – 02/03/2025 a 02/03/2026	R\$ 48.000,00
Atual	108 meses	R\$ 48.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)
- II. Fonte de Recursos: 1000
- III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
- IV. AÇÃO/PTRES: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700 OU 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior /230703 OU 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior / 230712 / 230714 / 230709
- V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- VI. Plano Interno: MESBAG01SIN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Locatária

ANTÔNIO MARCELO BARROS RIBEIRO

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcelo Barros Ribeiro**, Usuário Externo, em 28/02/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 28/02/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14063.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1375757** e o código CRC **4C570F3D**.

Referência: Processo nº 23115.022632/2021-75

SEI nº 1375757